



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO PLANALTO - SP

PROJETO DE LEI N 018/2025

Objeto: Fica o Poder Executivo autorizado a transformar a Via de Acesso à Igreja Matriz, da Praça Guilherme Bernardes em via de mão única de tráfego de veículos, e dá outras providências.

THIAGO TOBIAS CARMO DA SILVA,
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Planalto, aprovou e a Prefeita sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transformar a Via de Acesso à Igreja Matriz, da Praça Guilherme Bernardes em via de mão única de tráfego de veículos, no trecho compreendido entre o entroncamento da Avenida Carlos Gomes com a Rua Luiz Américo de Freitas, e o entroncamento da Avenida Rui Barbosa com a Rua Luiz Américo de Freitas.

Parágrafo único. O estacionamento de veículos poderá ser feito em ambos os lados da via pública.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a devida sinalização horizontal e vertical das áreas de estacionamento de que trata esta Lei, orientação do tráfego de mão única na via indicada no artigo 1º desta

Avenida Rui Barbosa n.º 821 - Centro - Cep 15 260-000 - Planalto - SP
Telefone 18-3695-1245 - 18-3695-1217- e-mail camara@planalto.sp.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO PLANALTO - SP

Lei, e velocidade máxima permitida em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planalto, 05 de novembro de 2025.



THIAGO TOBIAS CARMO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO PLANALTO - SP

JUSTIFICATIVAS DO PROJETO DE LEI

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo regulamentar o tráfego de veículos na Rua da Praça da Igreja Matriz.

A medida proposta visa organizar o fluxo do tráfego de veículos na via indicada, para que se aumente a segurança e fluidez do trânsito no local, evitando o cruzamento dos veículos, por se tratar de uma via de largura reduzida.

Cumprе ressaltar, que a iniciativa do presente projeto vem ao encontro de um pedido feito pelos fiéis com o consentimento do Pároco da Paróquia do Divino Espírito Santo, justamente pelos motivos acima expostos, no intuito de trazer maior segurança tanto aos fiéis que necessitam passar pelo local para chegarem à igreja, quanto aos demais pedestres que por ali passam.

Contando com o discernimento e o apoio dos nobres Edis na análise e aprovação desta importante matéria, subscrevemo-nos.

Planalto, 05 de novembro de 2025.

THIAGO TOBIAS CARMO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Avenida Rui Barbosa n.º 821 - Centro - Cep 15 260-000 - Planalto - SP
Telefone 18-3695-1245 - 18-3695-1217- e-mail camara@planalto.sp.leg.br